Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU – PERNAMBUCO

LEI Nº 1.612/81 - Igarassu, 10 de agosto de 1981.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar contrato com o BANCO DO BRASIL S/A para utilização do imó - vel situado à Rua General Dantas Barreto,nº 42,nesta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com o BANCO DO BRASIL S/A para utilização por parte deste, em regime de comodato, por 5 (cinco) anos, do prédio e seu respectivo terreno da Rua General Dantas Barreto, nº 42, nesta Cidade.

Artigo 2º - A utilização do prédio e terreno, referido no artigo anterior, destinar-se-á a instalação de uma Agência Bancária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 10 de agosto de 1981.

a) Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

a) Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de coordenação Geral.